

PROJETO DE LEI Nº 04/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1108	Sistema Municipal de Defesa Civil		
		Atividade -2.091 – Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil e Conselho do FUMDEC		
3.3.90.40.00.00.00.		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ	R\$	500,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes		
	12012678203611.084-DAER-VRS 831	Pavimentação de Trecho da VRS 831		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	675.983,72
		RECURSO VINCULADO: 1257-DAER-VRS 831		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	168.996,35
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
		Objetivo: Pavimentação de trecho da VRS 831, partindo da RS-129 no sentido Guaporé a União da Serra com recursos do DAER-Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e contrapartida do Município		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>845.480,07</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1257- DAER-VRS 831**, no valor de R\$ 675.983,72 e o superávit financeiro verificado no exercício de 2018 no Recurso Vinculado **01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor R\$ 169.496,35

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 14 de janeiro de 2019.

MENSAGEM Nº 04/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 04/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de permitir ao Município o pagamento de serviços de telefonia móvel em função de modificação na classificação de despesa por parte do Tribunal de Contas do Estado, bem como para propiciar condições para contabilizar a obra de pavimentação a asfáltica de trecho da VRS-831, partindo da ERS-129 no sentido Guaporé a União da Serra, na localidade denominada Linha Quinta Peruzzo.

Os recursos para realização da obra são oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER, conforme Contrato nº 000515-0435/17-8 e contrapartida do Município.

A abertura do crédito especial torna-se necessária em função da obra não ter sido concluída no exercício de 2018 e por não haver, no Orçamento de 2019, previsão orçamentária para realização da mesma.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 21/2019

Guaporé, 14 de janeiro de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 04/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do referido projeto.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.